



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná

DECRETO

FAZENDA RIO GRANDE	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4067/15 De 19 de Outubro de 2015	
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.	
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.875,65 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais, sessenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.14.00.00.00.00.1510 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	36.714,75
04.122.0001.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00.1510 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.150,94
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.111,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00.1104 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.300,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
15.452.0016.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA FÍSICA	62.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00.1846 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.243.0008.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.1846 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.842,23
08.243.0008.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00.1897 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.012,50
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00.1828 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
15.482.0013.2.088-3.3.90.39.00.00.00.00.1007 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.262,81
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.130,00
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	636,37
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.122.0016.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.931,17
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.077-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.783,88

FAZENDA RIO GRANDE	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
28.846.0000.2.005-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	136.714,75
04.122.0001.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00.1510 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.150,94
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.300,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.06 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00.1828 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00.1897 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.012,50
08.243.0008.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3846 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.243.0008.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.1846 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.842,23
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
18.01 - Funtrans	
06.181.0012.2.087-4.4.90.52.00.00.00.00.1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
20.01 - Fundo Municipal de Habitação	
15.482.0013.2.088-4.4.90.52.00.00.00.00.1007 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.262,81
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.130,00
06.422.0012.2.090-3.3.90.48.00.00.00.00.1000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	636,37
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.122.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0014.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.931,17
24 - GABINETE DO PREFEITO	
24.01 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0001.2.077-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.783,88
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.01 - Reserva de Contingência	
99.999.0999.0.099-9.9.99.00.00.00.00.1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.111,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da Lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 103 62.000,00

Fonte 510 180.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4068/2015.

De 20 de outubro de 2015.

Súmula: "Inclui Cargo no Artigo 1.º do Decreto n. 4066, de 16 de outubro de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o contido no Processo Administrativo n.º 14.855/15 e apensos,

DECRETA

Art. 1º Fica incluído o cargo, abaixo descrito, no artigo 1.º do Decreto n. 4066, de 16 de outubro de 2015.

GRUPO OCUPACIONAL ESPECIALISTA - GE

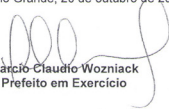
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	HORAS SEMANAIS	VAGAS
Médico da Família	Ensino Superior Completo em Medicina e inscrição no CRM/PR	40	CR

(...)

Art. 2º As demais disposições do Decreto n. 4066, de 16 de outubro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4069/15 De 23 de Outubro de 2015	
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.	
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.875.864,66 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, sessenta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.877,46
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.478,87
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.10 - Esporte e Lazer	
27.812.0002.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.426,90
04.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.129,96
04.01 - SM Educação	
12.361.0010.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00.1104 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.813,44
04.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	170,10
12.361.0003.2.008-3.1.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.112,42
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.806,25
05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
03.092.0015.2.099-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.534,35
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
11.334.0014.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.686,42
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.342,11
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0016.2.027-3.1.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	373,23
15.452.0016.2.027-3.1.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.276,65
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT	
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação	
08.244.0008.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.674,52
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1498 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.749,90
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00.1497 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.662,63
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	628.785,93
10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	658.846,74
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.376,45

FAZENDA RIO GRANDE	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4070/2015. De 23 de outubro de 2015.	
SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal".	
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n.º 20942/2015,	
DECRETA	
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Roberto Alves Andrade , matrícula n.º 353.721 a partir de 20 de outubro de 2015.	
Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Roberto Alves Andrade , portador do RG nº 7.947.736-2 e CPF/MF nº 007.370.579-98 a partir de 21 de outubro de 2015.	
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.	
Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015.	
Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	
Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR	



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4071/2015.
De 23 de outubro de 2015.

Súmula: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n.º 20772/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, **Marlon Pedro Kochaki dos Santos**, matrícula n.º 353.807 a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – do Gabinete do Prefeito, **Marlon Pedro Kochaki dos Santos** portador do RG n.º 9.524.490-4 e CPF/MF n.º 010.133.699-39 a partir de 14 de outubro de 2015.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessora e Coordenadora V – AC V – do Gabinete do Prefeito, **Jociane Raifur da Cruz**, portador do RG n.º 10.709.529-2 e CPF/MF n.º 098.747.509-60 a partir de 13 de outubro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 233/2015.
De 20 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 18.943/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia de Setor de Apoio a Projetos de Recadastramento junto a Procuradoria Geral do Município, a servidora **Thays Barbosa Vargas**, matrícula n. 350.282, a partir de 03 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 235/2015.
De 20 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 20.024/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Daniel Prochmann Rosa	Secretaria Municipal de Saúde	351.050	Setor U.S. Hortência	30/09/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Cristiane de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	349.798	Setor U.S. Hortência	01/10/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 232/2015.
De 20 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 20.809/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Wheverton Barbosa Teixeira	Secretaria Municipal de Saúde	351.914	Setor de Coordenação de Saúde da Mulher e da Criança	30/09/2015
Nelceli Bento Garcia Martins	Secretaria Municipal de Saúde	349.125	Setor de Apoio a Vigilância em Saúde (apenas responder)	30/09/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 234/2015.
De 20 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva de Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 20.033/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Designada	Período	Designação a partir de:
Gleice Mara Alves Loronte	351.380	Escola Municipal Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Tarde (Extraordinário)	01/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 236/2015.
De 20 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 20.013/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Paulo Roberto de Andrade	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	350.590	Seção Agência do Trabalhador	30/09/2015
Beatriz de Barros	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	351.292	Setor de Administração da Agência do Trabalhador	30/09/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Nomeada	Nomeação a partir de:
Beatriz de Barros	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	351.292	Seção Agência do Trabalhador	01/10/2015
Gilvana Aparecida Wanda de Lima	Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	351.239	Setor de Administração da Agência do Trabalhador	01/10/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2015
De 21 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando de "Reunião no Ministério do Esporte, Ministério de Transporte e ANTT", em Brasília/DF, no período de 27 à 28 de Outubro do corrente, conforme processo nº 20850/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito Municipal	352616	2	R\$ 621,30	R\$ 1.242,60
Claudemir José de Andrade	633.107.239-91	Secretário Municipal	353067	2	R\$ 621,30	R\$ 1.242,60
Gerry José dos Santos	004.828.769-56	Secretário Municipal	352242	2	R\$ 621,30	R\$ 1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2015
De 21 de outubro de 2015

Súmula: Concedem diárias ao Servidor Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "IV Congresso Brasileiro de Informática na Educação e X Conferência Latino-Americana de Objetos e Tecnologias de Aprendizagem", em Maceió/AL, no período de 26 à 30 de outubro do corrente, conforme processo nº 20718/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Ednelson Sobral	872.384.709-34	Secretário Municipal	351249	5	R\$ 621,30	R\$ 3.106,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241/2015
De 22 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional", em Brasília/DF, No período de 03 à 06 de novembro do corrente, conforme processo nº 20863/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Eliane Santos	536.295.079-72	Telefonista	172201	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	228401	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20
Solange Vieira	006.388.579-45	Assistente Administrativo	61901	4	R\$ 621,30	R\$ 2.485,20

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238/2015
De 21 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "4º Encontro Nacional de Agentes de Desenvolvimento", em Cuiabá/MT, no período de 17 à 19 de Novembro do corrente, conforme processo nº 20783/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Giuliano da Silva Pastega	073.765.559-35	Assistente Administrativo	351958	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240/2015
De 22 de Outubro de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS", em Curitiba/PR, na data de 30 de Outubro do corrente, conforme processo nº 20541/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nestor Luiz Preza Junior	016.980.079-22	Administrador	349630	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	228401	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Eliete Erardt	058.248.579-70	Assistente Administrativo	351711	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13
Clovis Panizzi	354.009.789-91	Técnico Administrativo	349430	1	R\$ 62,13	R\$ 62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2015
De 22 de outubro de 2015

Súmula: Concedem diária a Servidora Municipal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Campeonato Estadual Feminino – SUB14 E SUB17", em Foz de Iguaçu e Toledo/PR, no período de 30 à 31 de outubro e 01 de novembro do corrente, conforme processo nº 20880/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Leticia Vieira do Nascimento	073.102.769-81	Assessora e Coordenadora	353471	3	R\$ 310,65	R\$ 931,95

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 243/2015.
De 23 de outubro de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 20534/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Local de Trabalho	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Terezinha Aparecida Santos Del Mouro	SMECE	350.813	Escola Municipal 26 de Janeiro	Educação Especial	07/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 204/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 244/2015.
De 23 de outubro de 2015.

Súmula: "Altera a redação do artigo 1º da Portaria nº. 129 de 13 de agosto de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo nº. 21005/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº. 129, de 13 de agosto de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designa os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRICULA
Leiloeiro	Carlos Henrique Reis dos Santos	351.291
Leiloeiro	Luiz Rafael Lopes	348.599
Leiloeiro	Dandhara L. L. A. dos Santos	353.236

O leilão deverá ser realizado por 1 (um) dos leiloeiros acima nomeados, para alienação de bens considerados inservíveis ao serviço público municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de nº. 129, de 13 de agosto de 2010, assim como as demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2015.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ANEXO I – PORTARIA 204/2015

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352828	264/200	ADRIANE DE MELO ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2015 A 30/11/2015	SMECE
351712	388/15	ANELISE DA CRUZ GERALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
351756	388/15	EILZETE APARECIDA RIBEIRO MASSANEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
353010	388/15	ELISIO MIRANDA TOLENTINO	MOTORISTA – CATEGORIA "D"	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
351681	089/15	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
353230	388/15	JESSICA SOARES ZMOZINSKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
177001	089/15	JULIANA DA SILVA LEOPOLDINO	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
351678	089/15	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
197201	089/15	LUIS CARLOS SOARES NUNES	GUARDIAO	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
349974	388/15	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO CUTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
348584	388/15	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
350255	318/15	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRANSITO	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
248001	089/15	PEDRO ARAMIS DOS SANTOS	GUARDIAO	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
352462	318/15	ROMARIO ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE TRANSITO	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
248801	089/15	SALVADOR CARDOSO PINTO	GUARDIAO	01/11/2015 A 30/11/2015	SMDS
348363	388/15	VERONICA SCHIMINOSK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2015 A 30/11/2015	SMS
353225	388/15	ELIANE AMBROSIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/2015 A 01/12/2015	SMS
353069	388/15	JUCILENE BERNADETE CORDEIRO FRAGOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/2015 A 01/12/2015	SMS
353012	388/15	MARCELO SATORU TANAKA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	02/11/2015 A 01/12/2015	SMS
92801	388/15	MARLY MARIA LEMES GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/11/2015 A 01/12/2015	SMS
351430	-	PATRICIA BOCHOSQUI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/11/2015 A 01/12/2015	SMA
350528	705/15	REGINA CELIA DE OLIVEIRA BELO	ASSISTENTE SOCIAL	02/11/2015 A 01/12/2015	SMASH
350212	705/15	JUCELI COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/11/2015 A 06/11/2015	SMASH
351100	-	LUCIANE MILANI SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/11/2015 A 06/11/2015	SMA
352648	1142/15	ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	03/11/2015 A 02/12/2015	SMECE
348625	388/15	CELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
348897	388/15	ELIANE PEREIRA DE CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
349278	388/15	ELIZANGELA APARECIDA BATISTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
351008	388/15	GABRIEL OTÁVIO MUREN DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
351753	388/15	JOSIANE LOPES MACIEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
349586	010/15	MAURO ANTÔNIO PEDROSO	CONTADOR	03/11/2015 A 02/12/2015	SMA

ANEXO II – PORTARIA 204/2015

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
7001	68/15	BENEDITO BARRETO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMT
353319	702/15	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS ANTUNES	ESTOQUISTA REPOSITOR	03/11/2015 A 02/12/2015	SMASH
351462	649/15	JOSÉ MONTEIRO NETO	MOTORISTA	03/11/2015 A 02/12/2015	SMASH
108101	33/15	JOSÉ VILMAR DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMA
352240	388/15	JUSSARA MARIA SIRICHUK ANTUNES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
348288	388/15	KATIA SAKUMA KASHIVAKUI	ENFERMEIRO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
351168	494/15	LEANDRO JOSE RAMOS GOMES	PEDREIRO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMOP
238801	702/15	LUCIA ANDREA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2015 A 02/12/2015	SMASH
350224	388/15	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
121401	068/15	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR – 20H	03/11/2015 A 02/12/2015	SMA
348796	068/15	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR – 20H	03/11/2015 A 02/12/2015	SMA
352033	702/15	MARLENE FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/11/2015 A 02/12/2015	SMASH
353239	388/15	PAMELA CRISTINA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
351383	388/15	ROSANGELA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
352539	526/15	ROSÂNGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMOP
352576	487/15	SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS	PEDREIRO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMOP
350595	388/15	TATIANE MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2015 A 02/12/2015	SMS
350950	371/15	FABIO JULIO NOGARA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	03/11/2015 A 13/11/2015	PGM
351974	388/15	VANESSA RODRIGUES CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA	03/11/2015 A 17/11/2015	SMS
349707	388/15	ANA CAROLINA RICCIO	ENFERMEIRA	09/11/2015 A 23/11/2015	SMS
351027	388/15	ELIZA DE FÁTIMA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2015 A 23/11/2015	SMS
350721	255/15	KELY STEINHAUS CEZAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/11/2015 A 15/12/2015	SMOP
351841	255/15	LEONEL MACHADO	ELETRICISTA	16/11/2015 A 15/12/2015	SMOP
38901	388/15	LUIZA MEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/11/2015 A 15/12/2015	SMS
349588	388/15	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL - 40H	16/11/2015 A 25/11/2015	SMS
350593	026/15	CAMILA KOLOSOVSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	18/11/2015 A 27/11/2015	SMDS
352957	1142/15	ANA APARECIDA DE LIMA	SERVENTE	22/11/2015 A 21/12/2015	SMECE
352916	485/15	GISLAINE ERARDY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/11/2015 A 27/11/2015	PGM
349612	388/15	MILTON LUIZ CIAPRINO	MÉDICO DA FAMÍLIA	30/11/2015 A 14/12/2015	SMS
351219	388/15	DANIELE BENTO DE RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30/11/2015 A 29/12/2015	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 206/2015 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, as servidoras municipais abaixo relacionadas, mediante protocolos e datas discriminados:

PROT.	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
4080/14	350925	FLAVIA ALEXANDRA CARPINSCKI DE FREITAS	EDUCADOR DE INFÂNCIA	14/11/2014	SMECE
5512/15	352216	ROMELIA LEVANDOWSKI DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/10/2015	SMECE

Artº 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 205/2015 - SMA

RETIFICA LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Licença Prêmio concedida por meio da Portaria nº 197/2015 de 22/09/2015, à servidora relacionada no quadro abaixo:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
348360 349714	11978/15 20263/12	LAURA PRATES DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	19/09/2015 A 18/12/2015	SMECE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de setembro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 207/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, ao Assessor e Coordenador abaixo relacionado:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
209/15	353385	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR III	01/11/2015 A 30/11/2015	SMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 226/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 021/2015
De 21 de outubro de 2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES – RG nº 4.545.647-1 SSP/PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS-RG nº 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY-RG nº 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrito abaixo, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Artigo 157 da Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
Nº 6328/15

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

CÂMARA



HOMOLOGAÇÃO

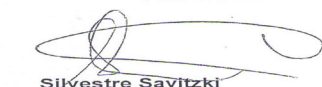
O PRESIDENTE E O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR, no uso de suas atribuições legais:

Homologa e adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal Nomeado pelo Ato nº 29/2014, acerca do Processo Administrativo nº 03/2015 – Pregão Presencial nº 002/2015, que tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes (computadores, periféricos e eletrodomésticos), conforme descrição contida no edital do Pregão Presencial supracitado.

Sendo que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, homologa e adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa:

- MONICA ELISANGELA REMENHUK – ME, CNPJ: 07.729.404/0001-60, com o valor global de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais), referente ao Lote 01.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2015.


Silvestre Savitzki
Presidente
Câmara de Vereadores


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário
Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

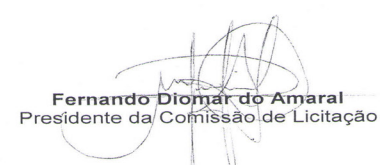
A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande torna pública que será realizado abertura procedimento licitatório, conforme planilha abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HR
Carta Convite	002/2015	04/11/2015	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica da rede de dados da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.	10:00

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3627-1664 ou através do e-mail camarafrg@gmail.com com o setor de licitações.

O edital poderá ser retirado através de solicitação feita por e-mail ou direto na Câmara Municipal, situada à Rua Farid Stephens, n.º 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande/PR, a partir de 26/10/2015.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro de 2015


Fernando Diomar do Amaral
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2015
De 22 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos 01/2012 e 03/2013, para provimento de **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL** e **01 (UMA)** vaga para o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos número 17459/2015 e 20687/2015.

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminado, no **ANEXO I**, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 036/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 29 DE OUTUBRO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
822677	ADELSON LUIZ KLEM	14º
822015	CHARLES ADRIANO GOMES	15º
822893	JANICE KAZMIERCZAK SOARES DE SOUZA	16º

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTOS E PROJETOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1066252	ELENIZE ROSANA GABARDO	1º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 036/2015

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 058/2015

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decide:

Suspender o edital de Pregão Presencial nº 058/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de CBUQ Faixa B e F, Asfalto Diluído CM-30 e Emulsão com Polímero, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, devido à necessidade de análise dos questionamentos apresentados pelas empresas CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. e GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro sob Portaria nº 274/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 008/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 008/2015, com objeto a Contratação de empresa para retomada e término da construção do CMEI no Jardim Europa, Termo de Compromisso PAC 202923/2012, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados e adjudica em favor da empresa CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.501/0001-81, com o valor global de R\$ 1.151.371,69 (um milhão cento e cinquenta e um mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Outubro de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 45/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 45/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de fita laminada para rotulador eletrônico, e adjudica o objeto em favor da empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.216.294/0001-35, vencedor com o valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 52/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 52/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Veículo e equipamentos para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS para o aprimoramento no Atendimento às Famílias Referenciadas na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: CWR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 19, 20 e 22, com o valor total de R\$ 55.658,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais); e KMW COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 07.728.572/0001-30, vencedor dos itens 10, 14, 15, 17, 18 e 21, com o valor total de R\$ 18.109,00 (dezoito mil cento e nove reais). O item 05 resultou sem vencedor.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 57/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 57/2015, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Serpentina não arenosa e Pó de Pedra, e adjudica o objeto a EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0002-24, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e item 03 com o valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais); e da empresa EURO MINERIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 03.219.633/0001-83, vencedor do item 02 com o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Tomada de Preços nº 007/2015

A Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços nº 007/2015, com objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de Reforma, Instalação, Manutenção e Desmontagem de Enfeites Natalinos, de acordo com a Lei Municipal 709/2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo - Divisão de Iluminação Pública, resultando como vencedores as empresas JP DUQUE IRULEGUI - URBANISMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 17.376.835/0001-43, para o Lote 01 com o valor de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 12.112.382/0001-24, para o Lote 02 com o valor de R\$ 26.380,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta reais); e ENERGEPAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.156.111/00001-69, para o Lote 03 com o valor de R\$ 84.297,30 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) e para o Lote 04 com o valor de R\$ 39.306,00 (trinta e nove mil trezentos e seis reais).

Fazenda Rio Grande, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2015
Processo Administrativo nº. 160/2015 / Protocolo nº 14027/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Material Médico Hospitalar, para utilização nas Unidades de Saúde, Farmácia da S. M. de Saúde, SAMU, Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Corpo de Bombeiros.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **10 de Novembro de 2015, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 10 de Novembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2015
Processo Administrativo nº. 161/2015 / Protocolo nº 9572/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Insumos para Recarga de Munição e Materiais para Instrução de Tiro, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **11 de Novembro de 2015, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados de 27 de Outubro a 11 de Novembro de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Outubro de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 42/2015

PROTOCOLO: 20771/2015

Objeto: Dispensa de Licitação em caráter emergencial, para aquisição de Nota Fiscal - Formulário Contínuo para o Programa de Agricultura Familiar, conforme solicitação da S. M. de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CONTRATADO: GRÁFICA MANSÃO LTDA - EPP
CNPJ: 79.730.008/0001-63
VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 23/10/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2013 - ID 2262

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA;

CNPJ: sob nº 10.528.717/0001-64;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento, estudos e na elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo perdido;

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 05/2013;

PROCESSO: 19016/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de 24/10/2015;

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2013 – ID 2305

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Contract'us Construção Civil Ltda;
CNPJ: n.º 80.017.890/0001-83;
OBJETO: Contratação de empresa de para construção da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2013;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2013;
PROCESSO: Nº 13147/2015;
VALOR INCLUSO: R\$ 226.129,20 (Duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais com vinte centavos);
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2014 - ID:2444

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: JHESSICA PATRICIA DA SILVA GRAFICA EDITORA DE JORNAL-ME;
CNPJ: n.º 17.773.701/0001-66;
OBJETO: O presente Contrato é execução de serviços gráficos, sendo eles: editoração, diagramação, impressão, transporte, distribuição e outros pela Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública;
MODALIDADE: Pregão presencial 74/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 18650/2015;
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de 19/11/2015;
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2015 SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (CNPJ: 95.422.986/0001-02) ; SNR ROLAMENTOS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 02.995.040/0001-46);
CONCEDENTES: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-Departamento Regional do Paraná-inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.802.018/0001-03 e o SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- Departamento Regional do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.776.287/0001-09;
OBJETO: Programa "O caminho da Profissão";
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11722/2015;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$0,00 (zero);
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601

DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 24 de Setembro de 2015

Resolução 12/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012, e a Lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e o Regimento Interno deste Conselho, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 15/09/2015.

Resolve:

Art. 1º- Conforme Lei supra citadas transferir o horário da reunião deste Conselho que é 15 h para às 13h30mn

Art. 2º - Solicitação de pautas deverá ser encaminhado via ofício por escrito com cinco dias úteis de antecedência à data da reunião

Art. 3º - Aprovado por todos os conselheiros presentes sem manifestação contrária.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Orlando Bonette
presidente
Orlando_bonette@hotmail.com
8700-9343 3608-7180

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 239.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Residencial Empreendimentos Imobiliários Ltda
Endereço do Imóvel: Travessa Rio Piraguara, nº 328 Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Mirimanguava e a Travessa Rio Betara Lote: 24 Quadra: 37 Planta: Santa Fé

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Uso predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☐ Pavimentação ☐ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Irregular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: em declive Situação: Final de rua Superfície: Seca
Área total (m²): 495,00 Frente (m): 14,00 Profundidade (m): 35,36 Lado direito (m): 30,00 Lado esquerdo (m): 30,00 Fundos (m): 17,50

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 151,6075 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 112,4675 m² VU Mínimo: R\$ 236,37
Sublote 02 (fração de terreno): 113,3775 m² VU Médio: R\$ 274,75
Sublote 03 (fração de terreno): 117,5475 m² VU Máximo: R\$ 313,13
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): R\$ 41.654,16
Valor (Sublote 02): R\$ 30.900,44
Valor (Sublote 03): R\$ 31.150,46
Valor (Sublote 04): R\$ 32.296,17

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 5.440,05 CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.666,16 Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos
Valor SL02 R\$: 1.236,02 Um mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos
Valor SL03 R\$: 1.246,02 Um mil duzentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SL04 R\$: 1.291,85 Um mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos

Número de sublotes: 04 (quatro) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 38.813 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 127/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista Matr. 353.470 Fabiano Pedrali Neves Matr. 349.351 Carlos Roberto de Poli Matr. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 239.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote
Local do terreno

dentro do condomínio
Local do terreno

posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 16 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 241.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do terreno
Local do terreno

posição em relação à cidade
mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 241.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Trele Participações e Investimentos Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Matinhos, 1345 esquina com a Travessa Palmas, 220 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Jaguariáva a Travessa Palotina Lote: 12 Quadra: 01 Planta: Paraíso das Ameixeiras

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☐ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 1.000,00 Frente (m) Rua Matinhos: 20,00 Frente (m) Trav Palmas: 50,00 Lado dir (m) Tv Palmas: 20,00 Lado esq (m) R Matinhos: 50,00 Fundos (m): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 138,9583 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 138,9583 m² VU Mínimo: R\$ 219,60
Sublote 02 (fração de terreno): 218,9583 m² VU Médio: R\$ 244,00
Sublote 03 (fração de terreno): 157,7083 m² VU Máximo: R\$ 268,40
Sublote 04 (fração de terreno): 157,7083 m²
Sublote 05 (fração de terreno): 157,7083 m²
Sublote 06 (fração de terreno): 166,9583 m²
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): R\$ 33.905,82
Valor (Sublote 02): R\$ 53.425,82
Valor (Sublote 03): R\$ 38.480,82
Valor (Sublote 04): R\$ 38.480,82
Valor (Sublote 05): R\$ 38.480,82
Valor (Sublote 06): R\$ 41.228,83

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 14.640,00 QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
Valor SL01 R\$: 2.034,35 Dois mil trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos
Valor SL02 R\$: 3.205,55 Três mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
Valor SL03 R\$: 2.308,85 Dois mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos
Valor SL04 R\$: 2.308,85 Dois mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos
Valor SL05 R\$: 2.308,85 Dois mil trezentos e oito reais e oitenta e cinco centavos
Valor SL06 R\$: 2.473,55 Dois mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos

Número de sublotes: 06 (seis) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 43.400 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais - PR Outros documentos: Alvará 470/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 6% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 242.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Trele Participações e Investimentos Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Matinhos, nº 1.325 Bairro: Estados Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Jaguariáva a Travessa Palmas Lote: 11 Quadra: 01 Planta: Paraíso das Ameixeiras

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☐ Esgoto sanitário ☐ Energia elétrica ☐ Telefone
Pavimentação: ☐ Pavimentação ☐ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☐ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Segurança ☐ Rede Bancária ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 1.000,00 Frente (m) Rua Matinhos: 20,00 Frente (m): Lado direito (m): 50,00 Lado esquerdo (m): 50,00 Fundos (m): 20,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 193,90 m²
Sublote 01 (fração de terreno): 193,90 m² VU Mínimo: R\$ 219,60
Sublote 02 (fração de terreno): 193,90 m² VU Médio: R\$ 244,00
Sublote 03 (fração de terreno): 204,14 m² VU Máximo: R\$ 268,40
Sublote 04 (fração de terreno): 204,14 m²
Sublote 05 (fração de terreno): 203,92 m²
Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): R\$ 47.311,60
Valor (Sublote 02): R\$ 47.311,60
Valor (Sublote 03): R\$ 49.810,16
Valor (Sublote 04): R\$ 49.810,16
Valor (Sublote 05): R\$ 49.756,48

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 12.200,00 DOZE MIL E DUZENTOS REAIS
Valor SL01 R\$: 2.365,58 Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos
Valor SL02 R\$: 2.365,58 Dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos
Valor SL03 R\$: 2.490,51 Dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos
Valor SL04 R\$: 2.490,51 Dois mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos
Valor SL05 R\$: 2.487,82 Dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos

Número de sublotes: 05 (cinco) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 43.399 Ofício: CRI Comarca: São José dos Pinhais - PR Outros documentos: Alvará 385/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 5% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

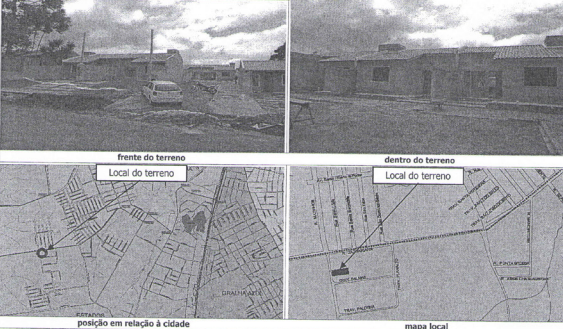
Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 242.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 244.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Quadro: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Aliton Araujo, Denilson Francolino da Silva e Maristela Francinella da Silva
Endereço do imóvel: Rua Santa Terezinha, nº 255 esquina com Rua Santa Clara, nº 264 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Nossa Senhora da Conceição e Avenida Nossa Senhora do Rocio Lote: 3 Quilômetro: 02 Parcela: Vila Santa Terezinha I

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança
☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 440,00 Frente (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 22,00 Lado direito (m): 22,00 Profundidade (m): 20,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno: 174,83 m² Valor (Sublote 01): R\$ 30,82
Sublote 02 (fração de terreno): 162,00 m² VU Médio: R\$ 349,81 Valor (Sublote 02): R\$ 56.227,42
Sublote 03 (fração de terreno): 163,17 m² VU Médio: R\$ 375,00 Valor (Sublote 03): R\$ 54.772,82

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 4.509,01 QUATRO MIL E CINQUENTA E NINE CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.800,00 Um mil e oitocentos reais
Valor SL02 R\$: 1.656,82 Um mil seiscientos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos
Valor SL03 R\$: 1.042,19 Um mil e quarenta e três reais e doze centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 11-969 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 396/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 245.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Quadro: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Automóveis Curitiba Ltda
Endereço do imóvel: Avenida São Paulo, 743 Bairro: Estados Unidos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Maranhão e a Rua Alagoas Lote: 24-A Quilômetro: 24 Parcela: Parque Verde de Curitiba

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Coleta de lixo ☒ Saúde
☒ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☒ Comércio ☒ Segurança
☒ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☒ Rede Bancária ☒ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: Quadrado Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 2.000,00 Frente (m): 50,00 Frente (m): 50,00 Lado esquerdo (m): 50,00 Lado direito (m): 50,00 Profundidade (m): 50,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área de fração de terreno: 174,83 m² Valor (Sublote 01): R\$ 30,82
Sublote 02 (fração de terreno): 174,83 m² Valor (Sublote 02): R\$ 30,82
Sublote 03 (fração de terreno): 174,83 m² Valor (Sublote 03): R\$ 30,82
Sublote 04 (fração de terreno): 174,83 m² Valor (Sublote 04): R\$ 30,82
Sublote 05 (fração de terreno): 174,83 m² Valor (Sublote 05): R\$ 30,82
Sublote 06 (fração de terreno): 174,83 m² Valor (Sublote 06): R\$ 30,82
Sublote 07 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 179,79 Valor (Sublote 07): R\$ 36.726,58
Sublote 08 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 08): R\$ 36.726,58
Sublote 09 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 09): R\$ 36.726,58
Sublote 10 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 10): R\$ 36.726,58
Sublote 11 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 11): R\$ 36.726,58
Sublote 12 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 12): R\$ 36.726,58
Sublote 13 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 13): R\$ 36.726,58
Sublote 14 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 14): R\$ 36.726,58
Sublote 15 (fração de terreno): 161,23 m² VU Médio: R\$ 227,79 Valor (Sublote 15): R\$ 36.726,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 45.422,84 OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 5.973,67 Cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL02 R\$: 5.973,67 Cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL03 R\$: 5.973,67 Cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL04 R\$: 5.973,67 Cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL05 R\$: 5.973,67 Cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL06 R\$: 5.973,67 Cinco mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos
Valor SL07 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL08 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL09 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL10 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL11 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL12 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL13 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL14 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos
Valor SL15 R\$: 5.908,98 Cinco mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 40.606 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 040/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/03

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2015
Protocolo nº 20.725/2015 - Planejamento Urbano
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 243/2015

Em atendimento ao Ofício nº 040/2015, encaminhado pela S.M.P.U., este parecer objetiva avaliar a oferta para a locação do aludido imóvel, examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente no Município.

Descrição do Imóvel
Edificação em alvenaria com dois pavimentos, localizado na Avenida Cedro, nº 343, bairro Eucaliptos, lote 01 da quadra 08 da Planta Vila Central, com Inscrição Imobiliária nº 060.035.0264.001. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, telefone/internet e rua asfaltada. Sendo objeto desta avaliação a sala nº 3 situada no piso superior deste edifício comercial, onde no piso térreo abriga Agência do Trabalhador. Anexos a este processo: cópia da matrícula nº 26.920 informando a área sala comercial 03 com 61,4925 m², cópias das plantas de situação, implantação/cobertura e sala 01 (térreo), folhas 04, 05, 06 e 07 deste.

Consideração e Parecer
Anexo também ao protocolo estão: Carta de intenção de locação de imóvel apresentada pelo proprietário, parecer de avaliação da Apolar, Milênio e Pedrosos Imóveis. Considerando avaliações para locação já elaboradas neste exercício e o cenário econômico brasileiro atual e as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário para locação, coletados através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando, obtivemos que no momento se oferta valores entre R\$12,00/m² e R\$15,00/m² (doze a quinze reais por metro quadrado) mensais para salas comerciais no segundo pavimento. E, analisando a proposta para o aluguel do imóvel em R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais) por mês, ou seja R\$20,97/m², entendemos que se encontra acima dos valores comercializados na região para imóveis similares. É o parecer.

Fabiano Pedrolli Neves
membro

Eronir Dias Batista
membro

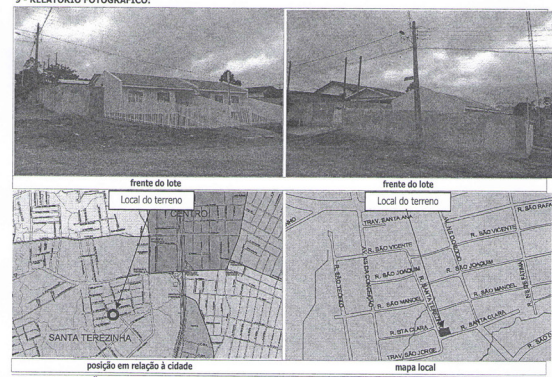
Carlos Roberto de Poli
membro

CPAI
Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 244.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:


10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doado ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 245.2015

15 (quinze) unidades (sublotes) Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Demorada ☒ Muito difícil
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: 40.606 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 040/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 353.470

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/03

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 245.2015

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

fronte do lote dentro do condomínio
Local do terreno Local do terreno

posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2015

Erivelton Dias Batista
Mat. 349.470

Fabiano Pedrilli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

03/03

Eletrodoméstico	92
Equipamento de Medição	3
Equipamento de Projeção de Imagem	7
Equipamento Diversão Infantil	1
Equipamento Elétrico	1
Equipamento Eletrônico	61
Equipamento Informática	256
Equipamento médico-hospitalar	45
Equipamento Musical	4
Equipamento Sonorização	6
Equipamento Telefonia	29
Equipamentos Variados	7
Escada	4
Escrivania	19
Estante	21
Fichário	1
Lixeira	3
Longarina	8
Maca	11
Máquina de Costura	1
Máquina de Escrever	1
Máquina fotográfica	1
Mesa	142
Mimeógrafo	10
Outras Maquinas	1
Quadro	4
Suporte	5
Tampo	4
Utensílio de limpeza	19
Veículo	9
Total geral	4658

*Obs. A lista detalhada tanto da tabela 1 como tabela 2 encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/termo-de-inservibilidade-012015/>

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2015.

Diego Chapula Colaço
Presidente

Edson Luiz Szumaciek
Membro Efetivo

Cristiana Marques
Rodrigues da Silva
Membro Efetivo

Gilberto Aparecido
Ambrosio
Membro suplente

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária

TERMO DE INSERVIBILIDADE 01/2015

A Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, constituída pelo decreto nº 4034/2015 de 1 de outubro de 2015, após levantamento e mapeamento em conjunto com a Divisão de Patrimônio Público dos bens que compõe o seu acervo patrimonial, **DECLARA** como inservíveis para si os seguintes bens abaixo discriminados:

1. Bens de DESUSO:

TIPO	Quantidade
Armário	4
Bergo	7
Biombo	1
Cadeira	554
Cama	1
Carrinho	1
Carteira Escolar	906
Eletrodoméstico	4
Equipamento Eletrônico	4
Equipamento Informática	62
Equipamento médico-hospitalar	11
Equipamento Telefonia	1
Escada	8
Longarina	1
Maca	10
Mesa	23
Total geral	1598

2. Bens de INSERVÍVEIS:

TIPO	Quantidade
Armário	44
Armário Madeira	10
Arquivo	19
Arquivo Madeira	1
Balança	7
Balcão	6
Banco	11
Banqueta	6
Bergo	2
Bergo Madeira	8
Biombo	1
Cadeira	2382
Cama	6
Carrinho	6
Carteira Escolar	1374

Av. Venezuela, 247- Bairro Nações - CEP 83820-554 - fone: 3604-3406 - Fazenda Rio Grande - PR Fone/Fax :3627-8500- CNPJ:95.422.986/000102

Expediente
Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande
O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração
Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR
Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima



Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2015.10.26 13:36:55 -02'00'